



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VACARIA EM 12.08.2015

Aos 12 dias do mês de agosto de 2015, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Vacaria a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004232-97.2015.5.04.0000. A Desembargadora Vice-Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular MARCELO PAPALÉO DE SOUZA, pela Diretora de Secretaria MAXIMILIA PAIM DE ANDRADE ANZOLIN e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.08.1965

Data da última correição realizada: 06.08.2014

Jurisdição: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 12.08.2015

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 01, de 03.03.2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Vacaria pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende uma vaga de zoneamento.

2.1.2 Juizes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Marcelo Papaléo de Souza	Juiz Titular	Desde 17.04.2006
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto Zoneado	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.08.2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz	Período(s)	Situação/Motivo	Total	
-	Marcelo Papaléo de Souza	Desde 17.04.2006	Juiz Titular	-
1	Rafael Moreira de Abreu	10 a 20.03.2014 (11d)	Juiz Titular em férias	87 dias
		22.03 a 03.04.2014 (13d)		
		05 a 08.04.2014 (04d)		
		15 a 28.09.2014 (14d)		
		29.09 a 14.10.2014 (16d)		
		16 a 29.03.2015 (14d)		
		30.03 a 12.04.2015 (14d)		
		21.03.2014 (01d)	Impedimento Juiz Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.08.2015)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Férias	10 a 20.03.2014 (11d)	94 dias
		22.03 a 03.04.2014 (13d)	
		05 a 08.04.2014 (04d)	
		15.09 a 14.10.2014 (30d)	
		16.03 a 12.04.2015 (28d)	
	Afastamento PA	04 a 05.08.2015 (02d)	
		22.08.2014 (01d)	
		07 a 08.05.2015 (02d)	
		16 a 18.05.2015 (03d)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.08.2015)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maximília Paim de Andrade Anzolin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3) (desde 02.07.2008)	10.03.1994



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

2	Cristine Thome Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.05.2006
-	Carlos Eduardo Soares Vaz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09.06.2014
3	Gabriel Lusiano Chedid	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.10.2007
4	Joao Carlos Lopes	Técnico Judiciário – Área Administrativa. (Na data da inspeção, constatou-se sua aposentadoria em 10.08.2015)	Secretário de Audiência (FC03)	08.06.1984
5	Nelton Joarez Fernandes Nery	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	22.09.1999
6	Roselene de Oliveira Tessaro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	30.07.2005
7	Valter Amadeu	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	02.05.2007
*	Fabiano Lira Ferre	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	11.04.2013
*	Hilbert Etges Zandomeneco	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	29.11.2012
**	Lindonez Antonio Brochetto	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	12.08.1985
8	Vitor Edson Paim Marques	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	07.01.2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2015)

* Servidor ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

** Servidor ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2012, 2013 e 2014)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
830 processos	751 a 1.000	8 servidores	9 a 10 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Vacaria está **aquém** da quantidade prevista na referida norma (considerando o aumento do ingresso de casos novos que alterou a média trienal constatada em 2014).

Observe-se que, na data da inspeção, foi concedida aposentadoria ao servidor João Carlos Lopes, reduzindo a lotação para **7** servidores, situação que, conforme consulta efetuada junto ao sistema RH em 05.10.2015, ainda persiste.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Maximilia Paim de Andrade Anzolin (desde 02.07.2008)	Curso ou Evento	8 dias	8 dias
Carlos Eduardo Soares Vaz	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	2 dias
Gabriel Lusiano Chedid	Curso ou Evento	2 dias	4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Joao Carlos Lopes	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	307 dias	307 dias
Nelton Joarez Fernandes Nery	Dispensa Médica	11 dias	13 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (ODONTO)	2 dias	
Roselene de Oliveira Tessaro	Curso ou Evento	2 dias	4 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Valter Amadeu	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13 dias	13 dias
Lindonez Antonio Brochetto	Curso ou Evento	5 dias	8 dias
	Dispensa do Ponto	3 dias	
Vitor Edson Paim Marques	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	40 dias	70 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (ODONTO)	30 dias	
Maximilia Paim de Andrade Anzolin	Curso ou Evento	8 dias	8 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2015)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Em consulta no sistema de RH (27.07.2015), verificou-se que não houve movimentação na lotação de servidores no período. Na data da inspeção correcional, constatou-se ter sido concedida aposentadoria ao servidor **João Carlos Lopes**.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Bruna Zanella	Superior em Direito	26.01.2015 a 25.01.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2015)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Marcelo Papaléo de Souza Juiz Titular	-	-	63 horas	63 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.08.2015)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Maximilia Paim de Andrade	32 horas	47,8 horas	65 horas	144,8 horas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Anzolin				
Cristine Thome Soares	-	-	30 horas	30 horas
Carlos Eduardo Soares Vaz	-	-	32 horas	32 horas
Gabriel Lusiano Chedid	35 horas	-	85 horas	120 horas
Joao Carlos Lopes	-	-	30 horas	30 horas
Nelton Joarez Fernandes Nery	-	-	25 horas	25 horas
Roselene de Oliveira Tessaro	27 horas	-	65 horas	92 horas
Valter Amadeu	-	-	-	-
Fabiano Lira Ferre	-	-	136 horas	136 horas
Hilbert Etges Zandomeneco	-	-	-	-
Lindonez Antonio Brochetto	-	-	36 horas	36 horas
Vitor Edson Paim Marques	30 horas	-	481 horas	511 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.07.2015)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	771	834	8,17%	824	-1,20%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	32	49	53,13%	83	69,39%
Pendentes de finalização na fase de execução***	991	725	-26,84%	688	-5,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	38	8,57%	43	13,16%
Total	1.829	1.646	-10,01%	1.638	-0,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



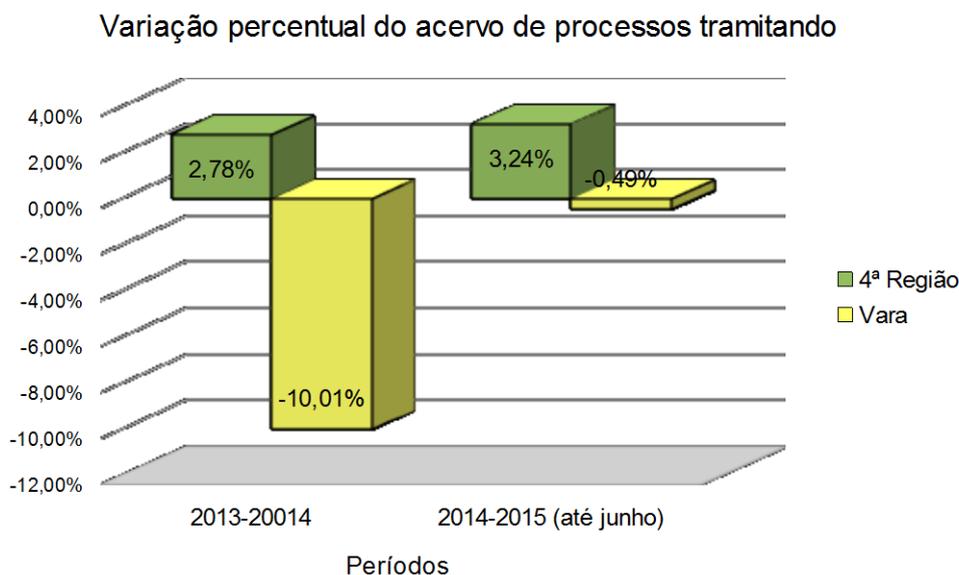
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL**

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, houve redução de 10,01% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2013, tendo contribuído para esse resultado, em especial, a fase de execução, que apresentou decréscimo de 266 processos, equivalendo à queda de 26,84%. As fases de conhecimento e liquidação apresentaram aumento de, respectivamente, 63 e 17 processos, representando acréscimo de 8,17% e 53,13% no período. Verificou-se, ainda, aumento do estoque de cartas precatórias. A redução do acervo de processos em tramitação na Unidade Judiciária em 2014 é elogiável, considerando que a média regional apresentou aumento de 2,78% no período.

Em 2015, os dados parciais colhidos até junho apontam diminuição de 0,49% do acervo de processos em tramitação na unidade, enquanto a média regional apresentou crescimento de 3,24% no mesmo período, conforme demonstra o gráfico abaixo.



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015 (até junho)
Casos novos	836	970	16,03%	429	-55,77%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Sentença Anulada/Reformada	2	5	150,00%	3	-40,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	783	864	10,34%	376	-56,48%
Processos pendentes de solução	365	442	21,10%	494	11,76%

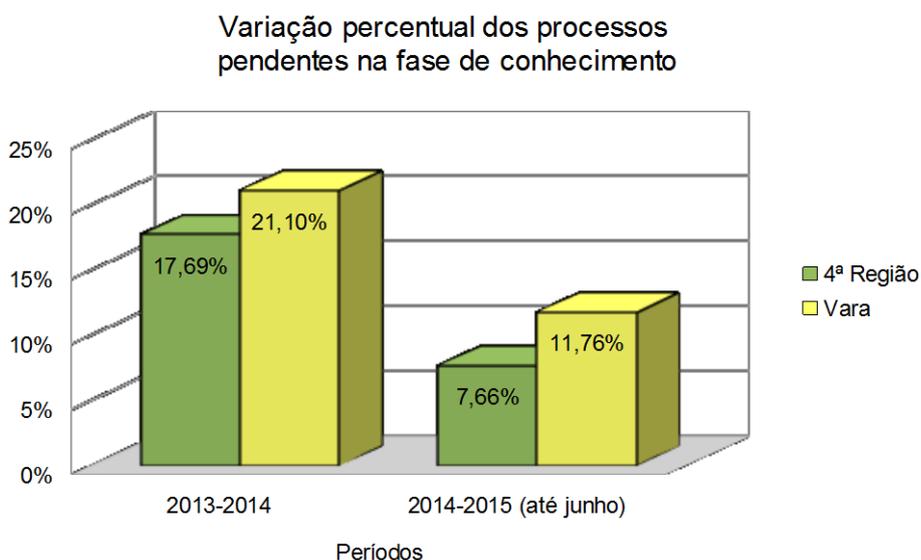
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2014, registrou-se aumento de 21,10% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, enquanto na 4ª Região, no mesmo período, houve aumento médio de 17,69%. Esse resultado decorre do aumento de 16,03% no número de casos novos, em relação ao ano de 2013. Verificou-se, ainda, aumento de 10,34% no número de processos solucionados em 2014.

No ano de 2015, os dados parciais até junho indicam tendência de aumento no número de processos pendentes da fase de conhecimento (11,76%), majoração superior à média regional no mesmo período (acréscimo de 7,66%).

Especificações no gráfico a seguir.



Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Aumentou de 09 para 33 o número de processos aguardando prolação de sentença ao final de 2014, nenhum com prazo vencido. Em junho de 2015, verificou-se a existência de 10 processos aguardando sentença já com prazo vencido. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

2013	2014	Variação%	2015	Variação%
------	------	-----------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

	2013-2014 (até junho)			2014-2015 (até junho)	
Aguardando 1ª sessão de audiência	111	163	46,85%	209	28,22%
Aguardando encerramento da instrução	245	246	0,41%	252	2,44%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	33	266,67%	23	-30,30%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-	10	-
TOTAL	365	442	21,10%	494	11,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

	Fase de conhecimento				
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Vara do Trabalho de Vacaria	31,85%	35,52%	11,52%	56,98%	60,40%
Média no TRT4 1ª Instância	40,94%	44,33%	8,28%	61,09%	37,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 35,52% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 11,52% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade em 2014 foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 8,81 pontos percentuais, o que é elogiável.

3.2.3 Processos solucionados

Solução	Fase de conhecimento						
	2013		2014		2015 (até junho)		
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	
Com exame de mérito	Conciliação	466	59,51	527	61	183	48,67
	Julgado procedente	20	2,55	13	1,5	7	1,86
	Julgado procedente em parte	164	20,95	172	19,91	92	24,47



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

	Julgado improcedente	51	6,51	46	5,32	20	5,32
	Extinto	3	0,38	7	0,81	2	0,53
	Outras decisões	1	0,13	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	13	1,66	29	3,36	21	5,59
	Arquivamento (art. 844 CLT)	42	5,36	44	5,09	33	8,78
	Desistência	17	2,17	20	2,31	16	4,26
	Outras decisões	6	0,77	6	0,69	2	0,53
TOTAL		783	100	864	100	376	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

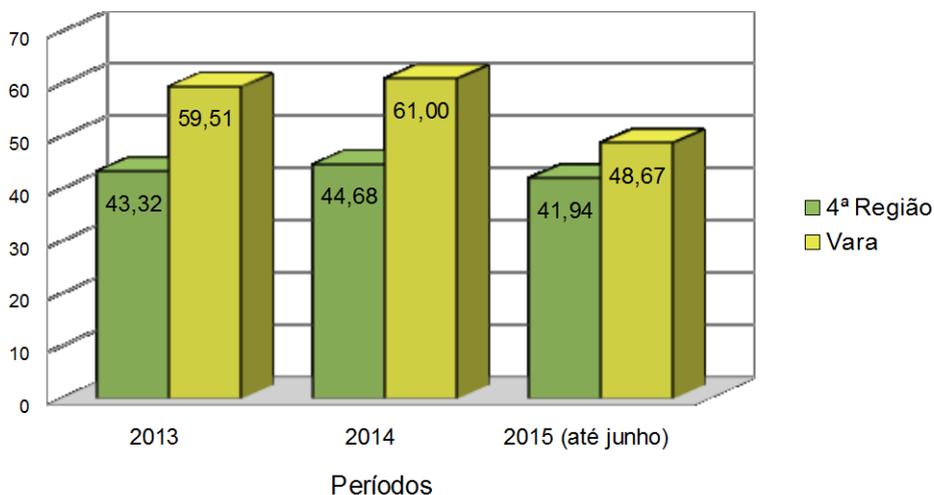
Verificou-se aumento de 81 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2014, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 10,34%, o que é elogiável, quando comparado com a média regional que refletiu queda de 2,67% no número de processos solucionados.

Excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 239 decisões com resolução de mérito em 2013 e 238 decisões em 2014, mantendo patamar estável (leve redução de 0,42%), enquanto na 4ª Região verificou-se redução de 2,91% no número de decisões com resolução de mérito.

Além disso, foi majorado o número de homologações de acordo (de 466 em 2013 para 527 em 2014), refletindo aumento no percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados, que passou de 59,51% em 2013 para 61% em 2014.

A unidade apresenta percentual de acordo em relação ao total de processos solucionados acima da média regional, inclusive no ano de 2015 (dados parciais até junho), conforme especificado no quadro abaixo, o que é elogiável.

Percentual de conciliações nos processos solucionados





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Iniciadas	124	130	4,84%	88	-32,31%
Encerradas	130	99	-23,85%	58	-41,41%
Pendentes	32	48	50,00%	77	60,42%
Em Arquivo Provisório	3	3	0,00%	1	-66,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

O número de processos pendentes na fase de liquidação passou de 32 em 2013 para 48 em 2014, representando um acréscimo de 50%. Este desempenho deve-se principalmente ao aumento de 4,84% no número de liquidações iniciadas associado à redução em 23,85% de liquidações encerradas no ano de 2014.

Em 2015, os dados parciais apontam tendência de aumento do número de processos na fase de liquidação (-60,42%), existindo 77 processos no acervo até junho/2015.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Vara do Trabalho de Vacaria	22,62%	38,89%	71,93%	57,35%	47,48%
Média no TRT4 1ª Instância	42,12%	44,16%	4,83%	58,84%	33,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 38,89% no ano de 2014, retratando aumento em relação ao índice do ano anterior. Ainda assim, ficou 5,27 pontos percentuais abaixo do congestionamento médio regional.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até junho)	Variação 2014-2015
Entradas	Iniciadas	218	138	-36,70%	72	-47,83%



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL**

	Desarquivadas para prosseguimento	3	185	6066,67%	6	-96,76%
Saídas	Encerradas	269	184	-31,60%	131	-28,80%
	Arquivadas Provisoriamente	66	30	-54,55%	12	-60,00%
Pendentes	Exclusivamente de crédito previdenciário	14	17	21,43%	14	-17,65%
	Demais	679	430	-36,67%	384	-10,70%
	Total	693	447	-35,50%	398	-10,96%
Saldo no arquivo Provisório		583	421	-27,79%	428	1,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

Em 2014, a Unidade Judiciária reduziu o estoque de execuções pendentes em 35,50% na comparação com o ano anterior, passando de 693 processos em 2013 para 447 em 2014, desempenho elogiável uma vez que na 4ª Região houve queda de 2,5% no total de processos pendentes da fase de execução.

Esse resultado é decorrência da redução em 31,60% do número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, associado à redução de 36,70% no número de execuções iniciadas em 2014.

Em 2015, os dados parciais até junho apontam recuo de 10,96% no número de processos pendentes da fase de execução, desempenho superior à média regional no período, onde verificado aumento de 1,25%.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Vara do Trabalho de Vacaria	73,70%	77,86%	5,63%	74,76%	-3,98%
Média no TRT4 1ª Instância	69,60%	70,81%	1,74%	83,77%	18,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 77,86% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 5,63% em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2014 superou o congestionamento médio da 4ª Região em 7,05 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Vara do Trabalho de Vacaria	83,05%	86,99%	4,74%	86,06%	-1,06%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Média no TRT4 1ª Instância	84,51%	84,91%	0,47%	90,64%	6,74%
-------------------------------	--------	--------	-------	--------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 86,99% no ano de 2014, constatando-se um aumento de 4,74% em relação do índice do ano anterior. A taxa de congestionamento da Unidade em 2014 foi 2,08 pontos percentuais maior que a média verificada na 4ª Região.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Processos com inclusão de devedor no BNDT	91	61	-32,97%	40	-34,43%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	104	84	-19,23%	35	-58,33%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	632	602	-4,75%	613	1,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Vacaria, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2013 e 2014 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultaram **06 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
* 0000139-08.2011.5.04.0461	Em 16/12/2013 foi lançado no inFOR o andamento “extinta a execução” e, em 13/03/2014, o andamento “arquivado definitivamente”.	As reclamadas Camila Palma Tedesco e Eloisa Palma Tedesco foram incluídas no BNDT em 16/08/2012, com a informação “com garantia”.
* 0033900-98.2009.5.04.0461	Em 16/12/2013 foi lançado no inFOR o andamento “extinta a execução” e, em 13/03/2014, o andamento “arquivado definitivamente”.	O reclamado Valdecir de Souza Pinto dos Santos foi incluído no BNDT em 15/03/2013, com a informação “sem garantia”.
0037500-30.2009.5.04.0461	Em 14/03/2012 foi lançado no inFOR o andamento “extinta a execução” e, em 29/03/2012, o andamento “arquivado definitivamente”.	A reclamada Metal Boff & Boff Ltda (Massa Falida de) foi incluída no BNDT em 14/09/2011, com informação “sem garantia”.
0037600-82.2009.5.04.0461	Em 14/03/2012 foi lançado no inFOR o andamento “extinta a execução” e, em 29/03/2012, o andamento “arquivado definitivamente”.	A reclamada Metal Boff & Boff Ltda (Massa Falida de) foi incluída no BNDT em 14/09/2011, com informação “sem garantia”.
0037700-37.2009.5.04.0461	Em 14/03/2012 foi lançado no inFOR o andamento “extinta a execução” e, em 29/03/2012, o andamento “arquivado definitivamente”.	A reclamada Metal Boff & Boff Ltda (Massa Falida de) foi incluída no BNDT em 14/09/2011, com informação “sem garantia”.
0037800-89.2009.5.04.0461	Em 29/02/2012 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	A reclamada Metal Boff & Boff Ltda (Massa Falida de) foi incluída no BNDT em 14/09/2011, com informação “sem garantia”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 06.08.2015)

* Processos já constavam na ata de correição de 2014, tendo sido excluídos somente alguns dos devedores, permanecendo pendências em relação às partes Camila Palma Tedesco, Eloisa Palma Tedesco e Valdecir de Souza Pinto dos Santos, conforme relatado no histórico lançado na tabela acima.

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2013			2014			2015 (até junho)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	89	75	15	75	81	9	49	35	23
Antecipações de tutela	3	1	0	5	4	1	11	10	2
Impugnações à sentença de liquidação	12	5	7	3	5	7	8	4	11



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos à execução	44	39	16	26	23	16	25	26	15
Embargos à arrematação	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	2	0	3	0	3	1	1	3
Total	151	122	39	112	114	36	94	76	54

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se diminuição no número de incidentes processuais recebidos em 2014, na comparação com o ano de 2013 e, embora também tenha havido redução de incidentes solucionados, a Unidade Judiciária apresentou decréscimo de incidentes processuais pendentes de julgamento em 2014.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2014, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no sistema informatizado, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0068900-62.2009.5.04.0461	Em 02/08/2014 foi registrado no inFOR protocolo de Embargos à Execução/Penhora pela executada. Em 07/08/2014 foi proferido despacho relativo ao incidente. Considerando que não houve registro adequado no sistema do julgamento do incidente, permanece pendente junto ao e-Gestão.
0000906-41.2014.5.04.0461	Em 14/11/2014 foi publicada decisão indeferindo a antecipação de tutela pretendida pela parte autora. Não foi lançado, entretanto, o andamento "DECISÃO EM INCIDENTE PROCESSUAL", permanecendo constando como pendente de solução o incidente junto ao e-Gestão.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFOR em 05.07.2015)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)



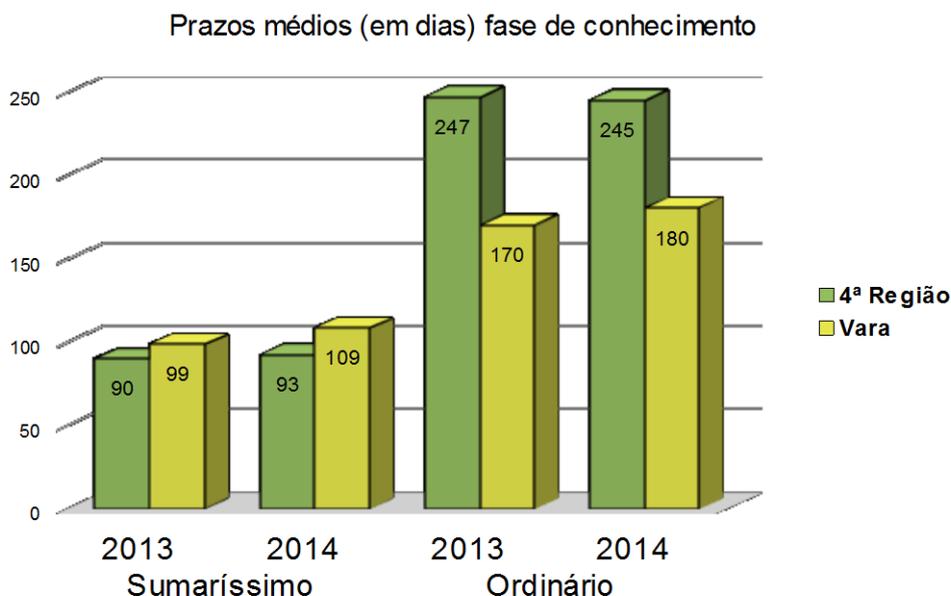
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	98,93	108,69	9,87%	64,86	-40,33%
	Ordinário	170,21	180,43	6,01%	225,46	24,96%
	Total	161,48	174,77	8,23%	219,38	25,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

Os prazos de tramitação processual na fase de conhecimento, em 2014, registraram aumento na Unidade Judiciária. O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 108,69 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, equivalendo a um aumento de 9,87% em relação à média do ano anterior. Nas ações ordinárias, o lapso de tramitação processual foi, em média, de 180,43 dias, sendo 6,01% mais moroso na comparação com 2013.

Na comparação com os prazos aferidos, em média, na 4ª Região em 2014, o prazo da Unidade no rito sumaríssimo foi 17,41% superior (108,69 dias da unidade contra 92,57 dias da média regional), ao passo que no rito ordinário, foi 26,43% inferior (180,43 dias da Unidade contra 245,25 dias nas demais Unidades Judiciárias). Especificações no gráfico abaixo.



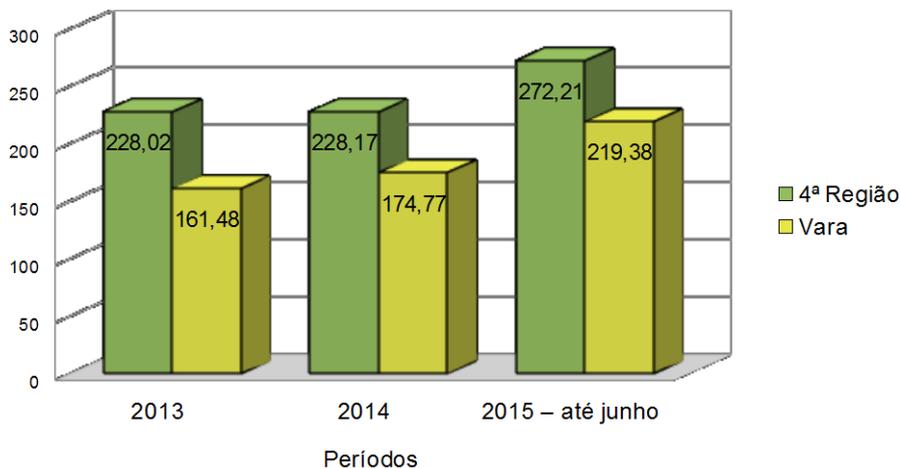
Em 2015, no rito sumaríssimo, o prazo decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença é de 64,86 dias, ao passo que no rito ordinário o prazo médio está em 225,46 dias. O prazo médio total da Unidade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

na fase de conhecimento mantém-se abaixo do prazo médio regional, conforme indicado no gráfico abaixo.

Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	79,75	91,92	15,26%	164,75	79,24%
	Ordinário	108,47	108,98	0,46%	132,51	21,60%
	Total	105,65	106,75	1,04%	135,14	26,60%

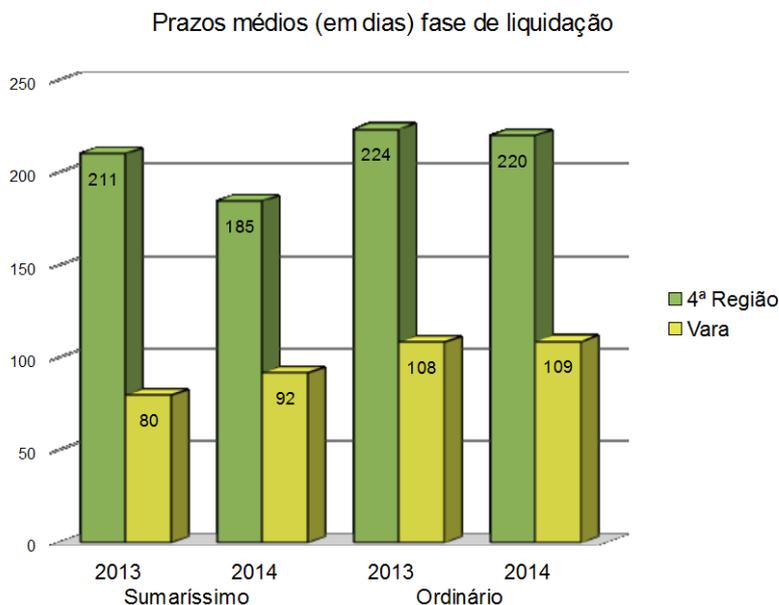
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária, em 2014, apresentou aumento médio de 1,04% em relação ao ano anterior. Nos processos de rito sumaríssimo foram consumidos, em média, 91,92 dias e nas ações ordinárias, 108,98 dias.

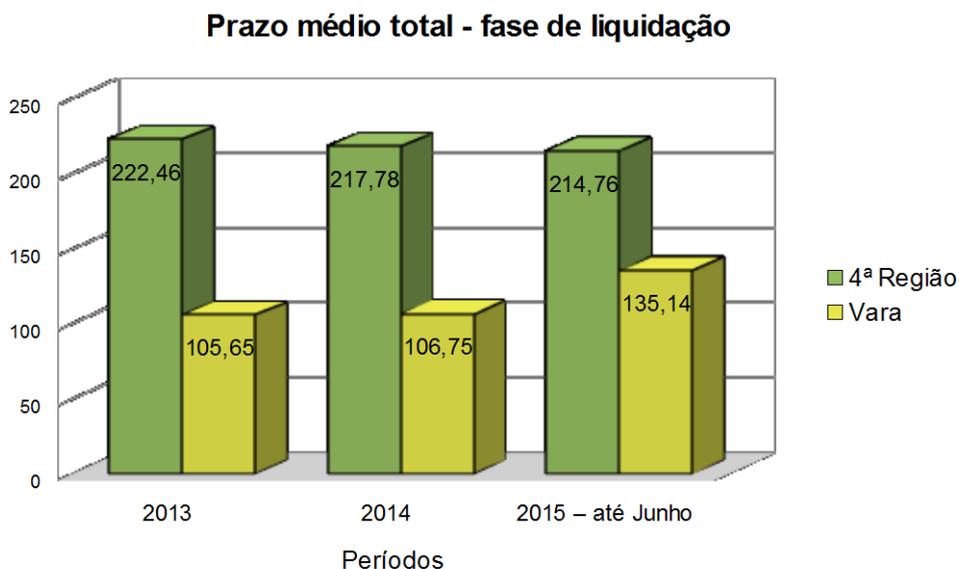
O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária mostrou-se mais célere em 50,26% e 50,49% nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, quando comparado com o prazo médio regional. Especificações no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL



Em 2015, os dados parciais colhidos até junho refletem aumento dos prazos médios na fase de liquidação, alcançando 164,75 dias no rito sumaríssimo, e 132,51 dias no rito ordinário. Ainda assim, o prazo médio total da Unidade na fase de liquidação mantém-se abaixo do prazo médio regional, conforme apontado no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL**

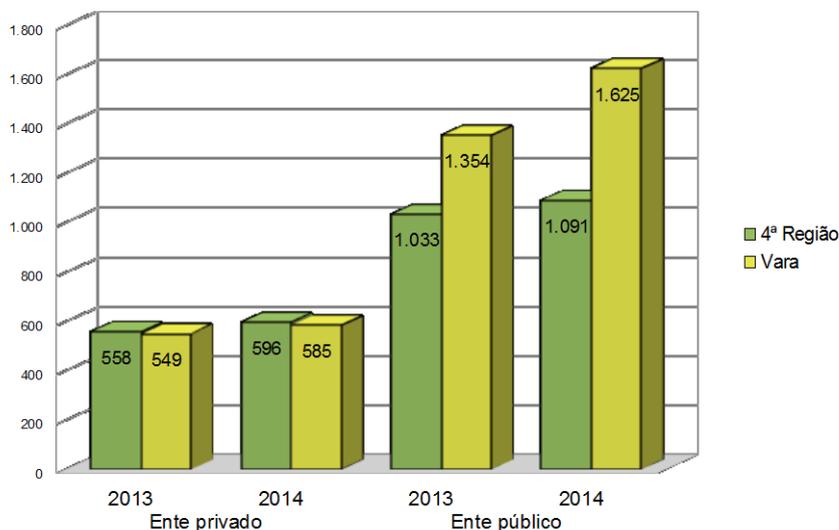
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	548,93	584,67	6,51%	492,07	-15,84%
	Ente Público	1.354,00	1.625,00	20,01%	(*)	-
	Total	585,86	640,91	9,40%	492,07	-23,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

(*) O Sistema e-Gestão não retornou valores na data da pesquisa.

O prazo médio total de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária, em 2014, aumentou 9,40% na comparação com 2013, atingindo 640,91 dias. Nos processos em que o executado é ente privado o prazo de tramitação em 2014 (584,67 dias) foi 1,95% mais célere, quando comparado com o prazo médio regional e, nas execuções contra entes públicos (1.625 dias), 49,86% mais moroso.

Prazo médio (em dias) fase execução



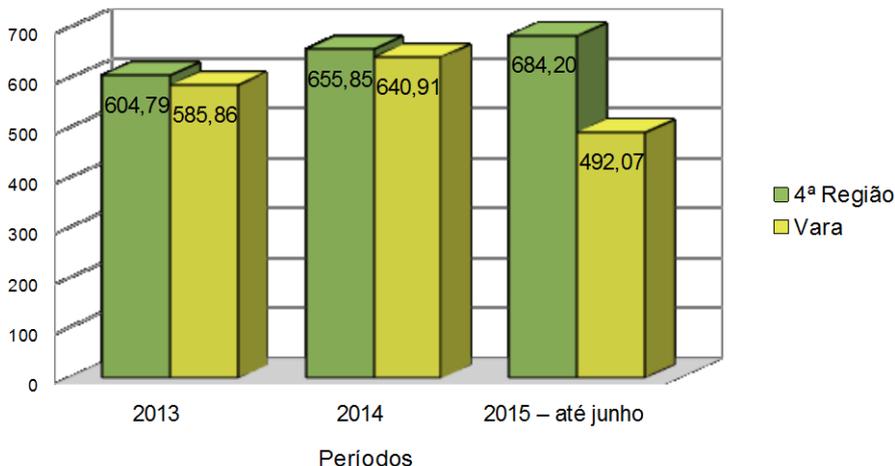
Em 2015, os dados parciais colhidos até junho indicam tendência de redução do prazo médio na fase de execução decorrendo, entre o início e o encerramento da execução contra entes privados, 492,07 dias. Como não houve encerramento de execuções contra entes públicos no período, o sistema e-Gestão não retornou valores de prazo médio para processos em que o executado é ente público.

Destaca-se que o prazo médio total da Unidade na fase de execução mantém-se abaixo do prazo médio total regional, conforme apontado no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – METAS DO CNJ – ANO DE 2014

5.1.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2014	Solucionados até 31.12.2014	%	Resultado
970	864	89,07%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.”

META 2/2014 CNJ			
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2011			
Processos não julgados em 31/12/2011	Processos distribuídos até 31/12/2011 e julgados entre jan/2012 e dez/2014	%	Resultado
24	24	100,00%	Meta cumprida
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2012			
Processos não julgados em 31/12/2012	Processos distribuídos até 31/12/2012 e julgados entre jan/2013 e dez/2014	%	Resultado
311	305	98,07%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-2,11%	Meta parcialmente cumprida
Execução Fiscal	+6,46%	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2015	Solucionados até 30.06.2015	%	Resultado
429	376	87,65%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2013	Processos distribuídos até 31/12/2013 e julgados entre jan/2013 e junho/2015	Percentual atingido	Resultado
359	347	96,66%	Meta já cumprida



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

5.2.3 - Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015 (até 30.06)	Execuções baixadas* em 2015 (até 30.06)	Grau de Cumprimento	Resultado
72	127	176,39%	Indicativo de cumprimento da meta

*Consideram-se baixadas as execuções arquivadas definitivamente, aquelas em que resta pendente apenas valores inscritos em precatórios e aquelas em que pende apenas pagamento de custas ou o pagamento de peritos cuja responsabilidade compete ao poder público.

5.2.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.2.5 Meta 7: “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo atual (até 30.06.2015)	Meta de processos para 31.12.2015
1º) WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	0
2º) Estado do Rio Grande do Sul	1	7	0
3º) CLINSUL Mao de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0	0
4º) Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	3	6	2
5º) União	1	0	0
6º) Oi S.A.	1	4	0
7º) PROSERVI Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	2	4	1
8º) Caixa Econômica Federal - CEF	7	4	6
9º) Banco do Brasil S.A.	4	4	3
10º) Hospital Nossa Sra. da Conceição	0	0	0

5.2.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 – até 30.06	Prazo médio a ser alcançado até 31.12.2015	Resultado parcial
228,17	174,77	219,38	173,02	Indicativo de não cumprimento da meta

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 30.06)	Meta para 2015	Resultado Parcial
Total de acordos	466	527	496,5	183	502	Média parcial indicativa de cumprimento parcial da meta
Média mensal de acordos	38,83	43,92	41,38	36,56	41,83	

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas pela manhã, e segundas, terças e quartas-feiras à tarde **em semanas alternadas**. A composição média das sessões, nas semanas de ocorrência de audiência é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	9 (I) 1 (P)	9 (I) 1 (P)	9 (I) 1 (P)	-
Tarde	5 (P)	4 a 5 (P)	4 a 5 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 12.08.2015)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	21.10.2015	09.11.2015 *
Una Sumaríssimo	22.09.2015	09.11.2015
Instrução	27.11.2015	23.11.2015 **
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 12.08.2015)

* Data não considera **25** processos ainda por serem incluídas em pauta de iniciais;

** Data não considera aproximadamente **40** processos, aguardando conclusão de perícias para inclusão em pauta de prosseguimento.

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até junho)	Variação% 2014-2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	65,48	65,2	-0,43%	55	-15,65%
	Ordinário	65,12	75,32	15,67%	93,32	23,89%
	Total	65,16	74,6	14,48%	91,5	22,66%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 28.07.2015)

Em 2014, o prazo transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial foi de **65,2** dias, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **75,32** dias, nas ações ordinárias, refletindo aumento médio total de 14,48%.

Em 2015, até junho, os dados parciais indicam prazo médio da audiência inicial no rito sumaríssimo de 55 dias, e no rito ordinário de 93,32 dias. Mantém-se, assim, bem acima da média considerada como adequada (de até quarenta dias) para unidades desse porte.

Os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, em 12.08.2015, quando constatado que as audiências iniciais estavam sendo designadas para dali a **87** dias tanto nos processos sumaríssimos quanto nas ações ordinárias.

Se por um lado, observou-se a existência de aproximadamente 25 processos físicos que aguardavam a inclusão em pautas de iniciais (elastecendo o prazo em aproximadamente 15 dias, considerando a sistemática de pautas em semanas alternadas), por outro, também se



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

constatou terem sido reservadas três pautas de iniciais, em datas mais próximas (dias 05, 07 e 10 de outubro) para inclusão dos processos ajuizados no sistema PJe (implantado na Unidade no próprio dia da inspeção correcional). Nestas, segundo verificado no sistema PJe-JT na data de publicação deste Relatório, não houve audiências de PJe nos dias 05 e 07, mas foram realizadas pautas de iniciais nos dias 08.10.2015 e 14.10.2015. Assim, o prazo constatado na diligência, decorrente do exame do Livro Pauta (de 87 a 90 dias, já consideradas as circunstâncias relatadas acima) permanece próximo da média parcial apontada no mês de junho de 2015 (prazo médio de 93,32 dias), o que merece atenção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE PROSEGUIMENTO

No dia da inspeção correcional, 12.08.2015, as audiências de prosseguimento estavam sendo designadas para 23.11.2015, com lapso, portanto, de 101 dias.

Se consideradas as aproximadamente 40 reclamatórias que aguardavam a conclusão do laudo pericial para inclusão em pauta de prosseguimento de audiência, o prazo se estende de **45 a 60** (observada a sistemática de pautas em semanas alternadas), totalizando de **150 a 175** dias. Dados coletados pelo sistema e-Gestão, parciais até junho de 2015, apontam prazo médio de **233** dias, o que supera o prazo médio de 180 dias que se têm por adequado para unidades com semelhante movimentação processual.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas - 2014				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Marcelo Papaléo de Souza	783	334	60	14	1.191
Rafael Moreira de Abreu	39	30	5	5	79
TOTAL	822	364	65	19	1.270

Juiz	Audiências Realizadas - 2015				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Marcelo Papaléo de Souza	329	176	16	11	532
Rafael Moreira de Abreu	29	17	0	0	46
TOTAL	358	193	16	11	578

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados - 2014					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Deise Anne Herold	-	2	0	2	-	2
Marcelo Papaléo de Souza	494	209	6	709	91	800
Rafael Moreira de Abreu	33	20	1	54	8	62
TOTAL	527	231	7	765	99	864
Magistrados	Solucionados - 2015					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Marcelo Papaléo de Souza	164	99	2	265	36	301
Rafael Moreira de Abreu	19	20	0	39	36	75
TOTAL	183	119	2	304	72	376

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.07.2015)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A Vara do Trabalho de Vacaria adota o critério da distribuição do trabalho por tarefas. O atendimento ao balcão é realizado por Nelton (auxiliado pelos demais colegas sempre que necessário), que também se encarrega da localização dos autos para juntada das petições recebidas e lavratura do termo de juntada. Maximilia, auxiliada por Roselene, efetua a análise de petições e minuta de despachos do protocolo. A certificação do prazo e a minuta dos despachos decorrentes é encargo de Gabriel, também responsável pela expedição de notificações e ofícios (embora, na fase de execução, os ofícios sejam expedidos por Valter ou Roselene) Os cumprimentos da sala de audiências são efetuados pelo secretário de audiência em exercício, Vitor, que substituíra João Carlos, em LTS.

Já os cumprimentos da fase de execução incumbem a Valter e Roselene, que expedem e/ou conferem os mandados de citação, RPV's, Precatórios e Alvarás. Nelton e Valter efetuem o recebimento e expedição de malotes, sendo que Maximilia ou Roselene analisam os autos que retornam do TRT. Os convênios como Bacen Jud, Infojud e Renajud são manejados por Maximilia, Roselene e Gabriel.

Em face da greve dos servidores do judiciário federal (três servidores aderiram ao movimento), além do afastamento do Secretário de Audiência em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

LTS por longo período (307 dias), algumas rotinas se encontravam comprometidas.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

A determinação mais antiga datava de 02.07.2015.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

Na data da inspeção correcional, 12.8.2015, os comandos mais antigos que estavam sendo cumpridos eram do dia 02.8.2015.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Havia, em 12.8.2015, processos com ofícios para serem expedidos com determinação mais antiga datada de 02.07.2015.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Em dia.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Em dia.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

Em dia.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção, 12.08.2015, ainda havia resíduo de petições protocoladas em 06.08.2015 sendo analisado.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O procedimento adotado na Unidade Judiciária é de verificação do prazo após o decurso do prazo do protocolo postal (salvo se os advogados forem da própria localidade – neste caso a certificação estava sendo no dia seguinte ao decurso do prazo). No dia da inspeção correcional, 12.08.2015, estava sendo certificado o prazo de 04.08.2015.



7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia.

7.11 CONVÊNIOS

Em dia.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme relatado pela Diretora, o arquivamento, como regra, é efetuado semanalmente. Em decorrência da greve, entretanto, deixou de ser realizado. Na data da inspeção, a determinação mais antiga datava de 12.06.2015.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 05.08.2015, verificou-se que não há processos em carga com advogados com prazo vencido há mais de 10 dias.

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 05.08.2015, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de 10 dias.

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 05.08.2015, verificou-se que não há mandados a serem cumpridos por oficiais de justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 01.07.2015, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 8.1 compõe-se de 10 autos físicos, dos quais 7 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 3 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (conhecimento, liquidação e execução). O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0000628-45.2011.5.04.0461
Fase: Liquidação. Aspectos formais: <u>Inutilização de folhas em branco</u> - Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 421-34 e 561-60; <u>Termo de juntada</u> – Termos das fls. 420-v e 529-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; <u>Termo de remessa</u> – à fl. 608-v contém rasura na data, sem ressalva. Lançamentos no inFOR: Despacho publicado no inFOR em 24.11.2014 (lançamento 82) não consta dos autos físicos (fl. 512-v). Movimentação processual: sem apontamentos. Determinação: proceda-se ao cotejo dos autos físicos e do despacho lançado em 2.11.2014, fazendo-se sua exclusão se for o caso, ou juntada aos autos do respectivo despacho.	
2	Processo nº 0000577-63.2013.5.04.0461
Fase: Conhecimento. Aspectos formais: <u>Autos provisórios</u> – fls. 56 e seguintes sem numeração na margem direita inferior. Movimentação processual: <u>Demora no impulso</u> – Lapso na movimentação de 29-04-2014 (petição da fl. 163) a 22-05-2014 (termo de conclusão da fl. 165); <u>Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias</u> - despacho de 22.05.2015 (fl. 165) cumprido em 20.06.2014 (fl. 166).	
3	Processo nº 0049900-52.2004.5.04.0461
Fase: Execução. Aspectos formais: <u>Capa dos autos</u> - Não foi preservada a capa azul quando da abertura dos demais volumes dos autos; Erro material na capa do terceiro volume, constando, por equívoco, volume “2”; <u>Documento de tamanho reduzido</u> - Não foi observado o procedimento correto para acondicionar os documentos de tamanho reduzido juntados às fls. 461. Lançamentos do inFOR: Despacho da fl. 463 consta vinculado a processo diverso (proc. 0000499-35.2014.5.04.0461). Movimentação processual: <u>Lapso para lavratura de termo de juntada excedente de 48 horas</u> – guias GPS de 04.03.2015 (fl. 460), juntadas em 27.03.2015 (fl. 459-v). Determinação: retifique-se os andamentos do inFOR do processo 0000499-35.2014.5.04.0461, excluindo o despacho respectivo (ou lançando andamento genérico apontando a inconsistência) bem como certifique-se, nos presentes autos, o equívoco acima relatado em relação ao despacho da fl. 463.	
4	Processo nº 0000047-93.2012.5.04.0461
Fase: Liquidação. Aspectos formais: sem apontamentos. Movimentação processual: sem apontamentos.	
5	Processo nº 0000470-19.2013.5.04.0461
Fase: Execução. Aspectos formais: sem apontamentos. Movimentação processual: <u>Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias</u> - despacho de 05.06.2014 (fl.99) cumprido em 23.06.2014 (fl. 100).	
6	Processo nº 0000964-78.2013.5.04.0461
Fase: Conhecimento. Aspectos formais: sem apontamentos. Lançamentos no inFOR: Não constou no inFOR o andamento “Exceção de incompetência - apresentação” após ata de audiência da fl. 50. Movimentação processual: sem apontamentos.	
7	Processo nº 0000551-65.2013.5.04.0461
Fase: Solucionado. Aspectos formais: sem apontamentos. Lançamentos no inFOR: Não constou o andamento “Petição protocolada” com o complemento “Custas - comprovação” logo após o lançamento do protocolo de recurso ordinário (custas à fl. 220). Movimentação processual: nada a apontar.	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

8	Processo nº 0000586-59.2012.5.04.0461
Fase: Execução. Aspectos formais: Nada a apontar. Movimentação processual: nada a apontar.	
9	Processo nº 0000371-49.2013.5.04.0461
Fase: Execução. Aspectos formais: <u>Erro material</u> - data da certidão de publicação de sentença lavrada na fl. 170; <u>Autos provisórios</u> – fls.242-53 sem capa, bem como numeração na margem inferior direita; <u>Registro de carga dos autos</u> – Registro de devolução de carga (fl. 257) sem identificação do servidor e respectivo cargo; Movimentação processual: <u>Demora no impulso processual</u> – Lapsos na movimentação de 06.03.2015 (decurso do prazo da notificação da fl. 283) a 25-03-2015 (certidão à fl. 293-v).	
10	Processo nº 0000197-40.2013.5.04.0461
Fase: Execução. Aspectos formais: <u>Termo de juntada</u> - verso da fl. 136 não faz referência expressa ao substabelecimento que acompanha a manifestação do exequente; Juntada - notificações endereçadas ao reclamante e devolvidas pela ECT (com a informação de “não procurado”) encontram-se meramente acostadas na contracapa dos autos, sem que fossem devidamente juntadas aos autos. Movimentação processual: sem apontamentos.	

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, aferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.08.2015.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento “Prazo”)	0000033-07.2015.5.04.0461
Processo reunido a outro sem andamento	0000571-61.2010.5.04.0461 0000081-97.2014.5.04.0461
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000135-63.2014.5.04.0461 0000343-86.2010.5.04.0461

Destaca-se, entretanto, que, na listagem aferida, apurou-se número reduzido de irregularidades, o que é elogiável.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **é ordenada** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que **é determinada** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária na data da inspeção correcional, **12.08.2015**, tendo a Vice-Corregedora participado da solenidade de implantação.

Os servidores haviam realizado cursos de treinamento em PJe e se encontravam entusiasmados com as mudanças que se avizinhavam, aguardando o ingresso paulatino das ações para iniciarem a atuação junto ao meio eletrônico.

De qualquer forma, reiterou-se à Diretora de Secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual, bem como de que a realização de triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, (quando esta não se der automaticamente), observe o prazo máximo de sete dias.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

A Unidade Judiciária não necessitou do apoio do SAT no período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O número de servidores (**07** com a aposentadoria recente de João Carlos) está aquém da quantidade prevista na Resolução nº 63/2010 do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Os servidores, à exceção de Valter e Hilbert participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se média de 116 horas/curso por servidor.

No período correccionado (à exceção de João Carlos, que permaneceu lotado na Unidade Judiciária de 08.06.1984 até a data da inspeção correcional, quando se aposentou), não houve movimentação na lotação. Já os afastamentos mais significativos de servidor ocorreram em relação ao próprio João Carlos, que permaneceu 307 dias em LTS, e Vitor, 70 dias afastado em LTS. Houve adesão (ainda que não por todo o período) de 4 servidores da Unidade Judiciária ao movimento grevista ocorrido no primeiro de semestre de 2014 e três servidores no movimento deflagrado de 09.06.2015 a 29.09.2015.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2014, reduziu em relação ao ano de 2013 (decréscimo de 10,01%), alcançando 1.646 processos, ao passo que na 4ª Região apurou-se crescimento médio do estoque de processos em tramitação de 2,78%.

Em relação ao estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, no entanto, a Unidade Judiciária aumentou 21,10% em 2014, na comparação com 2013, com acréscimo de 77 processos, ficando acima do aumento aferido na 4ª Região, de 17,69%. Ingressaram 970 casos novos na unidade. O número de processos aguardando prolação de sentença no prazo aumentou de 9 para 33 e o número de processos aguardando sentença com prazo vencido permaneceu zerado.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento na Unidade Judiciária aumentou de 31,85% em 2013 para 35,52% em 2014, permanecendo, de qualquer sorte, abaixo do congestionamento médio regional, de 44,33%.

A Unidade Judiciária aumentou o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior em 10,84%, enquanto na 4ª Região houve redução média de 2,67% na quantidade de processos solucionados. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), permaneceu similar ao ano anterior (passando de 239 em 2013 para 238 em 2014), sendo que, em média, as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apresentaram redução de 2,91%.

Na fase de liquidação, houve aumento de 50% no número de liquidações pendentes em 2014, enquanto o índice de congestionamento da Unidade Judiciária, passou de 22,62% em 2013 para 38,89% em 2014, permanecendo abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região, de 44,16%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 31,60% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região houve redução média de 5,57%. Apesar deste fato, o estoque de processos pendentes da fase de execução diminuiu 35,50%, desempenho superior ao aferido na 4ª Região, onde verificou-se queda de 2,50% no acervo de processos pendentes da fase de execução. A taxa de congestionamento da unidade na fase de execução, de 77,86%, em 2014, foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

de qualquer forma, maior que o congestionamento médio da 4ª Região, de 70,81%, no mesmo período.

Observou-se que, em relação às Metas do CNJ, não foi atendida pela Unidade Judiciária a Meta 1/2014. A Meta 5/2014 somente foi atingida parcialmente e as Metas 2/2014 e 6/2014 foram adimplidas integralmente. Quanto às referentes ao ano de 2015, já foram atendidas as Metas 02 e 06 de 2015. Em relação às demais Metas (1, 5 e 07/2015 e as específicas para a Justiça do Trabalho), o período de apuração é insuficiente para verificar seu cumprimento.

A respeito do prazo de tramitação dos processos, constatou-se aumento médio de 8,23% na fase de conhecimento. Nos processos do rito sumaríssimo transcorreram cerca de 108,69 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, e nos de rito ordinário cerca de 180,43 dias, sendo que o prazo médio aferido na 4ª Região foi de 93 dias nos processos sumaríssimos e 246 dias nas ações ordinárias.

Na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual alcançou 91,92 dias nos processos sumaríssimos e 108,98 dias nas ações ordinárias, mantendo-se abaixo do prazo médio regional, de 185 dias nas ações sumaríssimas e 220 dias nos processos ordinários.

No pertinente à fase de execução, houve majoração de 9,40% no prazo médio de tramitação processual, passando para 584,67 dias, quando o executado é ente privado, e para 1.625 dias, quando a execução é contra ente público, enquanto nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região foram apurados prazos médios de 596 e 1.091 dias, respectivamente.

Verificou-se ainda que no ano de 2014, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais superou o lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte. Já no pertinente ao prazo médio em que realizadas audiências de prosseguimento, o cotejo dos dados levantados, revelou que situava-se, também, acima do prazo que se tem por razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 180 dias).

O PJe-JT foi implantado na Unidade Judiciária na data da inspeção correcional, tendo a Vice-Corregedora participado da solenidade de implantação e efetuado recomendações relativas à organização, conferência e movimentação dos processos futuros.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária, em 2014 e 2015, vem atendendo com presteza aos prazos legais para prática dos atos processuais, o que é elogiável, sendo que os eventuais lapsos coincidem com períodos de férias e adesão dos servidores a movimentos grevistas.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (BNDT)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos relacionados no item 3.4.3, em especial os processos **0000139-08.2011.5.04.0461** e **0033900-98.2009.5.04.0461**, nos quais houve exclusão de alguns réus, permanecendo, entretanto, incluídos no BNDT os demais devedores, ainda que recomendação nesse sentido já tenha constado da ata correcional de 2014;
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos elencados no item 3.5, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1. (Meta CNJ 1 - 2015)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 1, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015, considerando-se que o número de processos solucionados em 2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a Meta CNJ 1/2014 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2015, colhidos até 30.06.2015, apontam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 5 – 2015)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 5, baixando, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução.

ITEM 5.2.5 (Meta CNJ 7 – 2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 7, identificando e reduzindo, até 31.12.2015, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

ITEM 5.2.6 (Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015)

Recomenda-se que a Unidade tome as medidas necessárias para reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014, bem como aumentar, em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2013/2014.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte, determinando-se a inclusão com brevidade dos processos em pauta que ainda não tiverem audiência designada.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) cumpra as determinações contidas no item 8.1 na análise dos processos físicos;
- b) proceda aos lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- c) cumpra a determinação do art. 73, §1º, da CPCR, quando da abertura de novos volumes em autos que retornaram de instâncias superiores;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT;
- f) proceda à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR/TRT;
- g) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- h) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCR ao preencher a folha de carga de processos;
- i) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

Recomenda-se, ainda:

- que os processos que retornem do TRT ou TST à Unidade Judiciária com necessidade de inclusão em pauta sejam priorizados, com designação de audiência em prazo breve.

- que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o juiz Marcelo Papaléo de Souza e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Vacaria, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, o Advogado RODRIGO BOLDO (OAB/RS nº 49243), que elogiou a atuação dos servidores e magistrado titular. A Vice-Corregedora, acompanhada pelo Juiz titular, visitou o terreno doado pelo Poder Público Municipal para a construção da nova sede da Vara do Trabalho de Vacaria, que está em processo de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. A lei de doação, de 29/10/14, determina que a obra deve iniciar antes de três anos, o que está previsto para ocorrer no segundo trimestre de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE CORREGEDORIA REGIONAL

14 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Marcelo Papaléo de Souza, pela Diretora de Secretaria Maximilia Paim de Andrade Anzolin e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice-Corregedora Regional